



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMÉS ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ



**CARONA**  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMÉS ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO – PE

CÓDIGO UASG: 160225

PROCESSO: 15/2024

OBJETO

OBJETO

Aquisição de papel A4

2024 R\$ 000 119,51/2024

108,51/2024



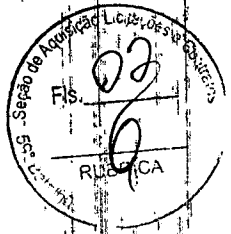
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**NOME UASG:** BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE  
**CÓDIGO UASG:** 160225  
**PROCESSO:** \_\_\_\_\_/2024

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li> <li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li> <li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li> <li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li> <li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li> <li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;</li> <li>▪ EXTRATO DO EDITAL;</li> <li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);</li> <li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;</li> <li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li> <li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li> <li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li> <li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li> </ul>	
	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>
	1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22/10/2024
	2. TERMO DE ABERTURA	22/10/2024
	3. DIEx DE SOLICITAÇÃO	23/10/2024
	4. TERMO DE JUSTIFICATIVA	24/10/2024
	5. TERMO DE REFERÊNCIA	25/10/2024
	6. PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	26/10/2024
	7. EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR	27/10/2024
	8. EXTRATO DO EDITAL	28/10/2024
	9. SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG)	29/10/2024
	10. SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR	30/10/2024
	11. CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF)	31/10/2024
	12. NOTA DE CRÉDITO	32/10/2024
	13. DIEx REQUISITÓRIO	33/10/2024
	14. NOTA DE EMPENHO	34/10/2024
	15. EMPENHO	35/10/2024
	16.	36/10/2024
	17.	37/10/2024
	18.	38/10/2024
	19.	39/10/2024
	20.	40/10/2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº  
15/2023 – 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO – PE  
NUP Nº 64106.002674/2024-29**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no parágrafo 2, art. 86, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEP 01/14, referente à aquisição de Material de consumo.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 39 – Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm;

Maceió, 02 de abril de 2024.



– MAJ

**Ordenador de Despesas substituto do 59º BI Mtz**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**

**DIEx nº 39 – Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm  
NUP Nº 64106.002674/2024-29**

**Maceió-AL, 13 de março de 2024.**

**Do Setor de Material do 59º BI Mtz  
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz  
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Maceió, 13 de março de 2024.

Do Setor de Material do 59º BI Mtz  
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz  
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

[Redacted signature area]

2º Ten

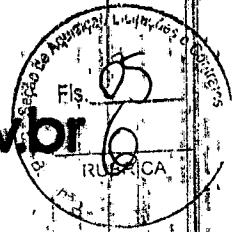
Encarregado do Setor de Material

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Maceió, 13 de março de 2024.

Encarregado do Setor de Material





# PREGÃO ELETRÔNICO

15/2023

## CONTRATANTE (UASG)

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (160225)

## OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente para Base Administrativa do Curado e Organizações Participante do GCALC/ Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.983.665,34

## CONTRATANTE (UASG)

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (160225)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília)

## OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente para Base Administrativa do Curado e Organizações Participante do GCALC/ Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

ab

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.983.665,34

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

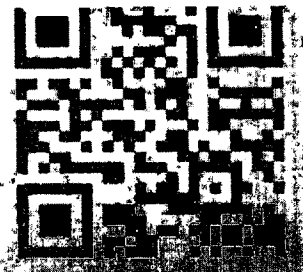
Dia 18/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília)

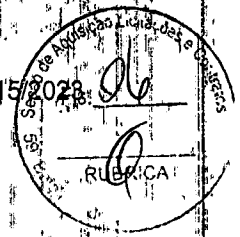
## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

ab





Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
11. DOS RECURSOS.....	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**  
Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023**  
Processo Administrativo nº 64361.003251/2023-24

*Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, por meio da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.*

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente para Base Administrativa do Curado e Organizações Participante do GCALC/ Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

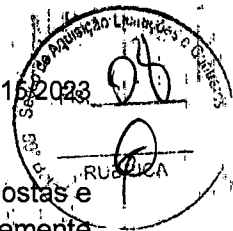
**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.baadmcurado.eb.mil.br](http://www.baadmcurado.eb.mil.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, de segunda a quinta, e das 08:00h às 11:00h, na sexta, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Apêndice II - Relação das quantidades por Organização Militar

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços

14.11.4. ANEXO IV - Modelo de propostas

Recife-PE, 21 de agosto de 2023

14.11.5. ANEXO V - Termo de Referência

14.11.5.1. Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar

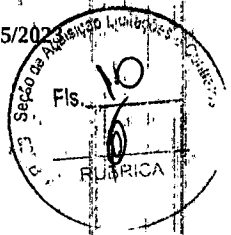
14.11.5.2. Apêndice II - Relação das quantidades por Organização Militar

14.11.6. ANEXO VI - [Redacted]

14.11.7. ANEXO VII - Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curaçoa

14.11.8. ANEXO VIII - [Redacted]





## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho assinada pelo ordenador de despesas para contratada, em remessa única da quantidade descrita na nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Professor Luiz Freire, nº198, CEP:50740-437, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-2676/6256 - Almoxarifado da Base Adm do Curado.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

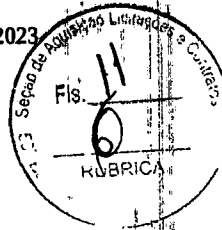
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

**Fiscalização Administrativa**

6.12.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.12.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.12.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.12.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

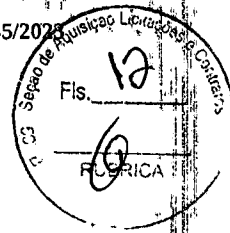
6.12.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.12.6. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadástrro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.12.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.12.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.12.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação** é o procedimento de verificação da qualidade e quantidade do material recebido e a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta expressos elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a parcela da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

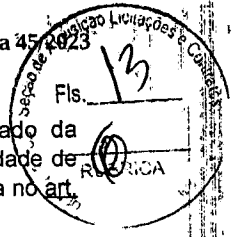
7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato. Caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período a critério do contratante.

**Forma de pagamento**

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

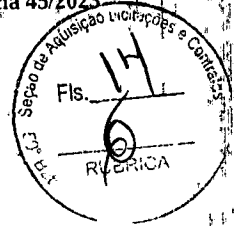
**Cessão de crédito**

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28. A eficácia da cessão de crédito de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à



### 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 356.669,24

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação está disposto no estudo técnico preliminar, conforme custos unitários apostos em anexo.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).
- 9.3. “Destaca-se, por fim, que os Quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.”
- 9.4. Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram definidos com base no histórico de consumo do SISCOFIS, na previsão de disponibilidade de Estoque e no Estudo de Quantitativos realizado por esta Seção.

### 10. Adequação orçamentária

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1: Por se tratar de SRP a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

### 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[Redacted Signature]

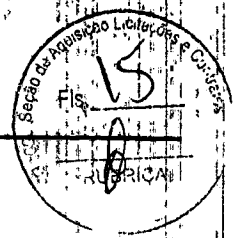
Almoxarife

Assinou eletronicamente em 17/08/2023 às 13:55:58.

[Redacted Signature]

Auxiliar Almoxarifado

Assinou eletronicamente em 17/08/2023 às 13:54:04.



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
43/2024	160004	Concluída	[REDACTED]

**Título:** Papel A4

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 10      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.990,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481826 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Offset, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido, Característica Adicional: Personalizado	Embalagem 500 Folha	310

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,7456%
R\$ 29,0000	R\$ 32,6333	R\$ 29,0000	Desvio Padrão: 5,1383
Método de cálculo adotado: Melhor Preço			Maior Preço: R\$ 39,9000

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitario	Data	Compoê
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2666	Embalagem 500 Folha	R\$ 29,0000	29/01/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2686	Embalagem 500 Folha	R\$ 29,0000	29/01/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Folha	R\$ 39,9000	20/04/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/04/2024 10:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN:SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

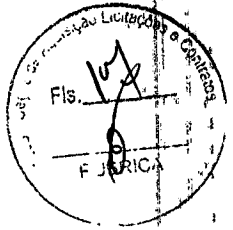
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre o desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





**CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**CNPJ: 37.279.456/0001-42**

End.: Rua Capitão Alfredo Passos, 395, Areias, Recife – PE, CEP: 50.780-100.  
 Fone: [REDACTED] / E-mail: cpllcomercio@gmail.com.

Recife, 13 de Março de 2024.

Ao

**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**Carta de Aceite 004/2024.**

**ASSUNTO: REF.: Autorização de Adesão em Atas de Registro de preços:**

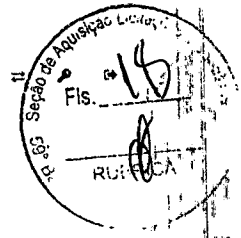
A empresa **CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.279.456/0001-42**, localizada na Rua Paulo Afonso, 102, Barro, Recife – PE, CEP: 50.900-390 vem por meio deste, nos termos do § 2º, do Art 8º, do Decreto 3.931/2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Seção V da Lei Nº 14.133/21, manifestar "ACEITE", no sentido de FORNECER o material abaixo, nas mesmas condições comerciais estabelecidas na ATA de Registro de Preços nº 15/2023, realizado pela Base Administrativa do Curado; UASG: 160225, conforme especificações contidas em nossa proposta adjudicada para os itens.

Item	Qtde.	Descrição	Unid Med.	Valor Unit.	Valor Total
50	310	Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Personalizado, Tamanho (C X L) 297 X 210 MM, Cor: Colorido, Tipo: Offset	Resma	R\$ 28,65	R\$ 8.881,50

**Atenciosamente**

[REDACTED]

Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Personalizado, Tamanho (C X L) 297 X 210 MM, Cor: Colorido, Tipo: Offset Resma R\$ 28,65 R\$ 8.881,50



**Contratos.gov.br** JOSE VICTOR DOS SANTOS FERREIRA - UASG: 160004

Solicitar adesão  
Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação: 00003/2024

Unidade Gerenciadora: 160225 - B ADM CURADO

Número da compra/ano: 00015/2023

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Situação: Aceita

Responsável:

Texto Justificativa: No momento a UG 160004 - 59º BI Mtz, não possui pregão vigente.

Anexo Justificativa:

Nome

Visualizar

Termo de justificativa (1).pdf

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 23 e Art. 86, §2º, Inc. II)?

Sim

Anexo Demonstração:

Nome

Visualizar

cotação

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, Inc. II)?

Sim

Anexo Aceitação:

Nome

Visualizar

OFÍCIO 004.2024

Itens para adesão:

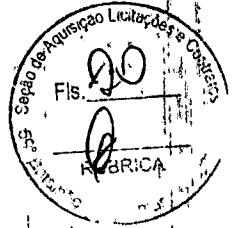
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
[Redacted]	00050	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO OFFSET, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PERSONALIZADO	310.00000	310.00000		Aceita

Ações





# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2024 15:05:09

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**  
CNPJ: **37.279.456/0001-42**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

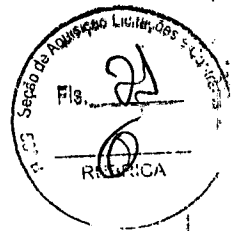
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização dos serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.  
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**



Nota de Crédito Nº 2024NC000043 da UG 160004

NÚMERO 2024NC000043  
 USUARIO 02609764154  
 TERMINAL USUARIO AWWALB3A  
 DATA DA TRANSACAO 08/01/24  
 HORA DA TRANSACAO 09:01  
 UG DO OPERADOR 160073  
 EMISSAO 08/01/24  
 UG FAVORECIDA 160004  
 GESTAO FAVORECIDA 1

OP CAMBIAL 00000

TEXTO DA OBSERVACAO: ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERÃO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC, DOC DE REF: DIEX Nº 904 SGS SDIR DIR, DE 15 SET 23. PRZ DE EMPH: 15 MAR 2024.

MES LANCAMENTO 1  
 QTD LANCAMENTO 6  
 NR ORIGINAL 1600 3  
 SISTEMA ORIGEM 08/01/24  
 NR TRANSFERENCIA 160004

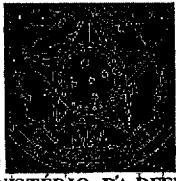
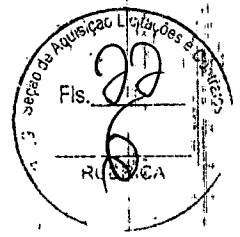
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC000043

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FUNTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	1000000000	339000	160073	3DAFUNADOM	49.500,00

MES LANCAMENTO 1  
 QTD LANCAMENTO 6  
 NR ORIGINAL  
 SISTEMA ORIGEM  
 NR TRANSFERENCIA

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC000043

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FUNTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	1000000000	339000	160073	3DAFUNADOM	49.500,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HÉRMES ERNESTO DA FONSECA

visto



DIEx 51-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm  
NUPNº 64106.002674/2024-29

Maceió-AL, 02 de Abril de 2024.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.  
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de material de expediente

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado que os militares do Batalhão utilizarão durante o desempenho das atividades diárias no 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos Estratégicos Organizacionais do 59º BIMtz: Aperfeiçoar o Sistema Logístico. (OE 04).

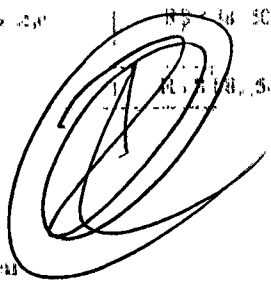
PREGÃO 15/2023 - UASG 160225					
37.279.456/0001-42 - CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
ITEM	NOME	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
50	Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Personalizado, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Colorido, Tipo: Offset	UND	310	R\$ 28,65	R\$ 8.881,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.881,50</b>

Assunto: Aquisição de material de expediente

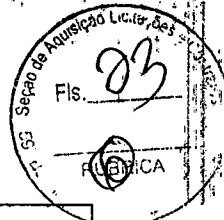
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Objetivos Estratégicos Organizacionais do 59º BIMtz: Aperfeiçoar o Sistema Logístico. (OE 04).

PREGÃO 15/2023 - UASG 160225					
37.279.456/0001-42 - CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
ITEM	NOME	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
50	Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Personalizado, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Colorido, Tipo: Offset	UND	310	R\$ 28,65	R\$ 8.881,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.881,50</b>



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



1. Em 02/04/2024 autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	160004	ND	339000
NC	2024NC000043	PI	I3DAFUNADOM
DATA	08JAN24	ESFERA	1
PTRES	171460	FONTE	1000000000
UGR	160073		
FINALIDADE DA NC	ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		



Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz.

Faint, mostly illegible text and a table structure, likely a duplicate or bleed-through of the main table above.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or reference number.

Data e hora da consulta: 09/04/2024 09:17

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	119

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/04/2024	Ordinário	64106002674202429	0,0000	8.881,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
37.279.456/0001-42	CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	50780-100
Endereço		
CAPITAO ALFREDO PASSOS 395 AREIAS		
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 9 9559 5982

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
179	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 051/PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 2ABR24, 2024NC000043, DE 8JAN24 - DGO - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

Informação Complementar

16022505000152023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/04/2024 15:58:42	Alteração

Data e hora da consulta: 09/04/2024 09:17

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.881,50

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00050 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO OFFSET, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PERSONALIZADO	8.881,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/04/2024	Inclusão	310,00000	28,6500	8.881,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

08/04/2024 15:58:41

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

05/04/2024 10:29:59

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/04/2024 15:58:42	Alteração